



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 035/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 008/2023 que: “Altera anexos da Lei Municipal 838 de 14 e janeiro de 2009, que altera a estrutura do quadro pessoal da Câmara Municipal, reajusta vencimentos e dá outras providências.”

II – Análise

A presente proposição altera os anexos I e II da Lei Municipal 838/2009, constante nas condições de trabalho, as quais passam a ser aquelas constantes dos Anexos a presente Lei.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 05 de junho de 2023.

**Vereador Hans Leal Tassoni
Presidente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Vereadora Paula Padilha
Relatora**

**Vereador Leandro Elias Rocha
Membro**

II - Análise

A presente proposição altera as alíneas I e II do Art. 1º da Lei Municipal 836/2004, constante nas condições de trabalho, as quais passam a ser aplicadas constantemente dos Anexos à presente Lei.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, outorgada por conta de dotação orçamentária específica.

III - Voto

Em face ao exposto, é recomendando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações por unanimidade emitir parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 08 de Junho de 2023.

Vereador Hans José Tassinari
Presidente